

gabinete do prefeito

LEI N.º1090, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026 E DA PORTARIA MEC N 82/2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor do vencimento inicial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional fixado para o exercício de 2026.

Art. 2º - O valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais fica fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º - Para as jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o valor do piso será calculado de forma proporcional.

§ 2º - O reajuste concedido por esta Lei é de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre os valores vigentes em dezembro de 2025.

Art. 3º - As diferenças remuneratórias relativas aos meses de janeiro e [mês atual], decorrentes da aplicação retroativa desta Lei, serão pagas em parcela única (ou conforme cronograma da prefeitura) na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta norma.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, utilizando-se prioritariamente os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 16 de abril de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal